



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**



FLS.: 009

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 102, DE 27.09.2002

**DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E A
CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º) – Ficam extintos os cargos de Provimento em Comissão a saber:

01 cargo de Coordenador das EMEF's, Referência 326, do Anexo IV, da Lei
Municipal 008/99, criado pela Lei nº 038, de 21.08.2001;

01 cargo de Coordenador Pedagógico da EMEF's de 5ª a 8ª Série, Referência
427, do Anexo IV, da Lei Municipal nº 008/99, criado pela Lei nº 067, de 22.01.2002.

Artigo 2º) – Ficam criados os seguintes cargos, no quadro de cargos de
Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Sr. Prefeito Municipal,
integrando-se ao Anexo IV, da Lei Municipal nº 008/99:

QTDE VAGAS	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
22	Diretor de Serviços	213	Livre Nomeação

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos vinte e sete de setembro de 2.002.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 27 de setembro de 2.002.

HÉLIO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor de Depto. Serviços Administrativos